

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; José Antonio de Faria Martos; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-687-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito de família 3. sucessões. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

Apresentação

No dia 20 de junho de 2023, foram apresentados os trabalhos que compõem a presente publicação, na sala de Direito Civil contemporâneo e Direito de família e das sucessões do VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI.

O evento, que ocorreu entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, teve como tema central o “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

O primeiro trabalho, da autora Deborah Camile de Souza Facioli, de Franca/SP, abordou “A COLISÃO ENTRE OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO HUMORÍSTICA”. O tema, que foi escolhido para a conclusão do curso de Direito da pesquisadora, objetiva analisar o humor como ferramenta de comunicação e crítica político-social e discutir os seus limites. O trabalho está em fase de construção de conclusões, mas já apresenta importantes considerações.

O segundo trabalho, intitulado “A GRAVAÇÃO DA VOZ COMO MEIO DE PROVA NO DIREITO”, foi apresentado pela pesquisadora Laís Trovó Fabiano, sob a orientação do prof. José Antonio de Faria Martos. O trabalho traz a problemática do uso da voz nos processos judiciais e a privacidade e intimidade.

O terceiro trabalho apresentado foi sobre a “PERSONALIDADE JURÍDICA E DIREITOS CIVIS NA ERA TECNOLÓGICA: os robôs devem ter direitos?” O prof. Caio Augusto Souza, de Belo Horizonte/MG, orientou a aluna Lara Aline Lazzeri Pena que levantou discussão sobre a robô Sophia, da Arábia Saudita, que ganhou sua cidadania e consegue estabelecer diálogos muito próximos do cotidiano humano. A autora se propôs a pesquisar o alcance da Inteligência Artificial quanto aos direitos civis.

O quarto trabalho, do autor Marcio Bessa Nunes, sob a orientação da prof. Luciana Diniz Durães Pereira, de Belo Horizonte/MG, teve como temas as “PERSPECTIVAS FILOSÓFICAS PARA O NOVO CONCEITO DE CAPACIDADE, À LUZ DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e abordou a alteração no Código Civil sobre a capacidade, que passou a ser regra. O autor pesquisou, sob a perspectiva existencialista, quais são os impactos dessa alteração, especialmente na liberdade dos indivíduos, na autonomia existencial e na proteção dos grupos vulneráveis, e nas responsabilidades nesse novo cenário.

O quinto trabalho tratou sobre “A ADOÇÃO HOMOPARENTAL NO CONTEXTO JURÍDICO-SOCIAL BRASILEIRO”. Foi escrito pela autora Laura Cruvinel Nokata, sob a orientação da professora Gabriela Giaqueto Gomes, ambas de Franca/SP. A união homoafetiva é regulamentada pela Lei 12.012/09. A intenção do trabalho é enfrentar as dificuldades para concretização da legislação vigente.

O sexto trabalho nasceu na Unigram Rio, campus Duque de Caxias/RJ. “A IMPORTÂNCIA DA HOLDING FAMILIAR NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO”, das autoras Cléo Cristina Pereira Silva Larissa da Silva Fernandes. As pesquisadoras apresentaram o conceito de holding familiar de acordo com o IBDFAM e abordaram a importância e a iniciativa de um planejamento sucessório nos cenários familiares.

O sétimo trabalho, intitulado “A MITIGAÇÃO DO ART. 42 DO ECA NA ADOÇÃO PELA FAMÍLIA ANAPARENTAL”, foi escrito por Carla Oliveira Souza, sob a orientação da profa. Iara Pereira Ribeiro, da USP de Ribeirão Preto/SP. A autora informou que pesquisa sobre adoção, sucessão e alimentos nas famílias anaparentais e explicou o conceito dessa forma de família. A autora explicou que fez busca em jurisprudência nacional, alcançando 27 decisões que contribuíram para sua pesquisa.

O oitavo trabalho, “HERANÇA DIGITAL (IN)APLICABILIDADE DAS NORMAS DO DIREITO SUCESSÓRIO”, foi apresentado por Isabela Tazinoffo Gaona, de Franca/SP. A problemática gira em torno da ausência de legislação para regulamentar a transmissão de bens

digitais do falecido, ou seja, E-mails, redes sociais e patrimônio virtual/ digital, em geral. A ausência de normas para tanto causa insegurança jurídica.

O nono trabalho, “INDIGNIDADE E DESERDAÇÃO: a inclusão do pacta corvina como causa para exclusão sucessória”, do autor Pedro Nimer Neto, orientado pelo prof. Frederico Thales de Araújo Martos, trouxe conceitos importantes para expor a problemática do trabalho, bem como as suas conclusões sobre o interesse em herdar patrimônio de pessoa viva como causa para exclusão sucessória. Apesar das causas estarem inseridas em um rol dito taxativo, a rigidez da exclusão sucessória vem sendo mitigada pelos Tribunais Superiores, o que torna possível a inclusão do pacta corvina como causa para exclusão sucessória.

O décimo e último trabalho apresentado foi o “PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MODELO DE FAMÍLIA TRADICIONAL BRASILEIRA: a incompatibilidade”, pela pesquisadora Maria Júlia Gouvêa Alves de Franca/SP. O trabalho fechou um ciclo de apresentações ricas em conteúdo, garantindo mais um grupo de trabalho virtual de sucesso para a modalidade pôsteres.

Todos os pôsteres apresentados evidenciam a dedicação e a preocupação dos pesquisadores desta geração em encontrar soluções para os problemas contemporâneos. A partir disso, a comunidade científica contará com excepcional material publicado para leitura e referenciamento em trabalhos vindouros.

Horácio Monteschio

Rayssa Rodrigues Meneghetti

José Antonio de Faria Martos

A ADOÇÃO HOMOPARENTAL NO CONTEXTO JURÍDICO-SOCIAL BRASILEIRO

Gabriela Giaqueto Gomes¹
Laura Cruvinel Nokata

Resumo

A pesquisa tem o intuito de analisar, jurídica e socialmente a Lei nº 12.010/2009 e os julgados dos Tribunais Superiores acerca da Adoção Homoparental. Essencialmente, a pesquisa aborda e busca compreender se a atual legislação vigente é eficaz, e se de fato, corrobora com a adoção homoparental, prezando, sempre, pelo melhor interesse da criança adotanda. Também, se os textos legais preveem maneiras e políticas de minimização das discriminações e, para as ocorrências, a aplicabilidade de sanções a quem pratica. E ainda, se os casais, as crianças e adolescentes têm o respaldo público necessário para seu preparo diante de um procedimento de adoção.

Destaca-se, neste diapasão, o artigo 42 da Lei nº 12.010/2009, que dispõe acerca da adoção conjunta e da necessidade de o casal adotante ser casado civilmente ou mantenedores de união estável, o que traduz, evidentemente, um óbice aos casais homoafetivos que pretendem a concretização deste instituto.

Embasando-se na virtude que toca o coração de casais homoafetivos, têm-se que a adoção é um processo honroso, na medida em que promove o desenvolvimento do âmbito familiar e do lar, ambiente de acalento e refúgio para as mais diversas dificuldades enfrentadas no cotidiano. É essencial que uma criança cresça em um ambiente saudável e dotado de afeto, carinho e amor, possibilitado pelo núcleo familiar. Tudo isto, para um bom convívio social.

É sabido o quanto é delongado e burocrático o processo de adoção no Brasil. Há uma numerosa fila de crianças e adolescentes a serem adotados na mesma proporção em que há casais cadastrados para serem adotantes. Entretanto, diversos são os obstáculos para a concretização deste instituto.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Possibilitar o convívio familiar é corroborar com o bom desenvolvimento de uma criança e/ou adolescente, eis que muitas atingem a maioridade e deixam suas casas de orfanato sem qualquer preparo ou formação sólida para enfrentarem as adversidades sociais e o mercado de trabalho.

Segundo a legislação brasileira, a adoção homoparental é permitida, sem qualquer objeção. A temática está sendo desenvolvida de forma a elucidar a dinâmica do âmbito familiar homoafetivo, discutindo as políticas adotadas pelo Poder Público para a concretização deste procedimento, questionando a efetiva aplicação da legislação vigente.

Insta salientar que o objeto da presente pesquisa está inserido no Direito Civil, especificamente no Direito de Família e das Sucessões, e tem por questão principal analisar as inovações do Direito sobre o assunto. Observa-se, dos estudos já publicados, que ainda há muito a ser conquistado no âmbito do Direito e que, mesmo com todas as conquistas já alcançadas, existem inúmeras adversidades enfrentadas pelas famílias e pelas crianças adotandas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, por intermédio de consultas a artigos jurídico-científicos já publicados, monografias nacionais e internacionais que versam sobre o tema, consultas a web sites e doutrinas constitucionais e civilistas.

Em suma, todo este levantamento enseja amparar e elucidar de maneira eficaz as necessidades existentes na realidade das famílias homoafetivas que pretendem a adoção, contribuindo com a disseminação das informações acerca do tema para a sociedade, que pode – e deve – atuar nesta luta, efetivando o que o Poder Legislativo já regulamentou, para que as finalidades sejam atingidas com maior facilidade.

Palavras-chave: Adoção, Homoparentalidade, Família

Referências

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. STF. ADPF 132/ADI 4277. Relator: Min. Ayres

Brito. Julgamento em 05 de maio. 2011. Voto. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009. Dispõe sobre adoção. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm.

CALADO JÚNIOR, Cleto da Costa. *RELAÇÕES DE AFETO E O RECONHECIMENTO DA ADOÇÃO À BRASILEIRA*. Salvador, 2021. Dissertação (Mestrado), Universidade Católica do Salvador. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/4731/1/DISERTACAOCLETOCALADOJ%C3%9ANIOR.pdf>

FACHIN, Luiz Edson. *Comentários ao novo código civil: do direito de família; do direito pessoal; das relações de parentesco*. 1. ed. Coordenador Sálvio de Figueiredo Teixeira. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 18, 317 p.

GOMES, Gabriela Giaqueto. *HOMOPARENTALIDADE NAS RELAÇÕES HOMOAFETIVAS ADOÇÃO E REPRODUÇÃO ASSISTIDA*. Dialética, 2021.

MAUX, Ana Andréa Barbosa; DUTRA, Elza. *A adoção no Brasil: algumas reflexões*. Estudos e Pesquisas em Psicologia. UERJ, 2010. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/8959/6847>